



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0583/2014

Impresso em: 27/12/2018, às 11h41min

ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS

CNPJ : **03.506.504/0001-76**

Endereço: RUA EMÍLIO MARCONDES RIBAS, 150 Complemento:

Bairro: PEREQUÊ MIRIM CEP: 11668130

Município: CARAGUATATUBA - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO

Manutenção de Inscrição: nº 004/2013 – Validade – ABRIL de 2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – CMDDI, às vistas do parecer da Comissão específica, deliberou conceder MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO DA INSTITUIÇÃO, **ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, CNPJ Nº 03.506.504/0001-76, COM SEDE EM CARAGUATATUBA/SP, CITO A RUA EMÍLIO MARCONDES, Nº 150 – BAIRRO PEREQUE MIRIM - CEP 11660-000, INSCRITA NESTE CONSELHO SOB, O Nº 004, DESDE 25 DE JULHO DE 2013.

A INSTITUIÇÃO EXECUTA ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA, EM REGIME DOMICILIAR, ATENDENDO A IDOSOS ACAMADOS, COM CUIDADOS BÁSICOS DE HIGIENE ENTRE OUTROS. OFERECE ESCUTA E ACOMPANHAMENTO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, E ASSISTENCIA SOCIAL, REALIZA ARTICULAÇÕES COM ESTES. REALIZA MONITORAMENTO DOS IDOSOS QUANTO AO CUMPRIMENTO DE ORIENTAÇÕES MÉDICAS E TOMADA DE MEDICAMENTOS, ESTIMULA A PRÁTICA DE ATIVIDADES DE LAZER E INCLUSÃO SOCIAL.

A MANUTENÇÃO DE INSCRIÇÃO OCORRE A CADA PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DEVENDO A INSTITUIÇÃO ENAMINHAR DOCUMENTOS DE PRAXE ENM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DO CMDDI NOS PRAZOS NELA CONTIDOS.

CARAGUATAUBA, 12 DE JULHO DE 2018.


ZALLY PINTO VASCONCELOS QUEIROZ

PRESIDENTE DO CMDDI